

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 66/2016, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PAAR - PESCADOS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 173.935.742-68, RG: 311343 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Francisco Monteiro, 644, Canudos, CEP: 66.070-190, na cidade de Belém/PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme Decreto nº 15.451 de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em 06/04/2018, anexo aos autos, o senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, portador do Carteira de Identificação nº 4877-D CREA/PA e CPF nº 055.854.492-49, residente e domiciliado na Travessa Cipriano Santos, 702, casa 103, Canudos, Belém-PA, CEP: 66070-000 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 24/06/2018, fica prorrogado para **21/12/2018**, conforme Despacho COPC/SEDOP, folha nº260 datada de 20/06/2018, anexo aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 22 de junho de 2018.

  
**RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**  
CONCEDENTE

  
**COARACI DE SOUZA DIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
CONVENENTE